



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTO ANDRÉ

FORO DE SANTO ANDRÉ

6ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, 03, ., Centro - CEP 09015-080, Fone: (11)

4435-6821, Santo André-SP - E-mail: stoandre6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0004793-37.2021.8.26.0554**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Vícios de Construção**
 Exequente: **Eduardo Alves**
 Executado: **Amorim & Diniz Comércio e Construções Eirele ME**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Bianca Ruffolo Chojniak**

Vistos.

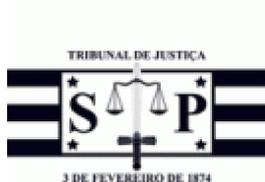
Com efeito, a parte exequente acostou aos autos três avaliações do imóvel, pugnando pela homologação do valor médio de R\$ 1.960.000,00, e consequente alienação do bem (fls. 197/ 210).

Intimada a se manifestar sobre as avaliações trazidas, a parte executada permaneceu silente (fls. 199/213).

Pois bem, considerando que não houve manifestação da parte requerida quanto aos valores de avaliação do imóvel apresentados pelo credor, **homologo o valor de venda de mercado do bem em R\$ 1.960.000,00**, conforme avaliações de fls. 199/213.

No mais, determino a alienação judicial do imóvel, via leilão, observando-se que a penhora recaiu sobre os direitos de promitente compradora que a executada possui sobre o imóvel, uma vez que o titular de domínio do bem junto ao fôlio real é o terceiro interessado Alcides Cicuto (matrícula de fls. 199/202).

Assim sendo, visando a tentativa de venda dos direitos de promitente compradora que a executada possui sobre o imóvel, nos termos do artigo 880, § 3º, do NCPC proceda a serventia à nomeação de leiloeiro, devidamente credenciado na Vara, o



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTO ANDRÉ

FORO DE SANTO ANDRÉ

6ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, 03, ., Centro - CEP 09015-080, Fone: (11)

4435-6821, Santo André-SP - E-mail: stoandre6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

qual deverá providenciar o necessário, nos termos dos provimentos em vigor.

No mais, com a designação das datas das praças pelo leiloeiro, intinem-se as partes.

Santo André, 15 de fevereiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**